



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 846/2019

Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal 806/2018 de 07/08/2018 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 incluindo nova Meta/Prioridade da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica incluído no Anexo de Metas – Programa Viva Cidade:0063– PPA – da Lei Municipal 806/2018 de 07/08/2018 – PPA, a seguinte Meta e Objetivo:

Programa – 0063 – Programa Viva Cidade
Ação de Governo código 1043 – Construção Parque da Matinha
Meta e Objetivo: Construção de Parque Municipal destinado ao Lazer da população na localidade da Matinha, entre os Bairros Campos Verdes e Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 09 de julho de 2019.

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal